



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURAO

CNPJ: 46.477.618/0001-48

PRAÇA DA BANDEIRA, 600 - CENTRO - SALMOURAO/SP

DECRETO Nº 2472 de 02/09/2020

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 297.025,00 (duzentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais)".

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SALMOURAO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei 1183 de 02/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.2008			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
117	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00

Total da Suplementação

30.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), autorizado pela Lei 1183 de 02/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.843.0011.0001			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA/PRECATÓRIOS	
38	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.2026			MANUTENÇÃO DO CRAS	
334	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.025,00
336	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.975,00
337	5	3.1.90.11	DISTRIBUIÇÃO	6.000,00
338	5	4.4.91.52	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
339	5	3.3.90.33	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA	2.000,00
02.03			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

02.03.01						
10.301.0004.2008	117	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		76.000,00
02.04						
02.04.07						
12.365.0005.2044	266	1	3.3.90.46	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS CRECHE ESCOL MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		20.000,00
02.05						
02.05.01						
15.452.0008.2024	297	1	3.3.90.30	DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		50.000,00
	299	1	3.3.90.36	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPOR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		30.000,00
Total do Remanejamento						239.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), autorizado pela Lei 1183 de 02/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.2008	117	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
				17.000,00
Total do Transposição				17.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 41.025,00 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.243.0003.2029	67	1	3.3.90.32	MANUTENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE ESPAÇO A MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
				9.025,00
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.1010	103	1	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				2.000,00

10.301.0004.2008	118	1	3.3.90.40	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	30.000,00
------------------	-----	---	-----------	---	-----------

Total da Anulação de Dotação

41.025,00

Art. 5º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01			GABINETE E DEPENDENCIA	
04.122.0002.2004			MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
3	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.243.0003.2029			MANUTENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
66	2	3.3.90.30	ESPAÇO A	20.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.1010			AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE	
103	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.03.04			GESTÃO DOS RECURSOS - VISA	
10.304.0004.2035			MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	55.000,00
159	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
160	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
166	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2014			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
191	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00
02.04.05			ENSINO SUPERIOR	
12.364.0005.2019			MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
238	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.500,00
239	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.04.07			ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS CRECHE ESCOL	
12.365.0005.2044			MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS	
267	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.04.08				
12.365.0005.2045				

273	1	3.3.90.30	ENSINO INFANTIL 4 E 5 ANOS PRÉ ESCOLA	20.000,00
282	1	4.4.90.52	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS	9.500,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Total do Remanejamento **239.000,00**

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.1010			AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE	
105	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00

Total do Transposição **17.000,00**

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALMOURAO, 2 de Setembro de 2020.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CELIO CRIVELARO
CONTROLE INTERNO

MARCELO DA SILVA
CONTADOR